



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36152-000 Goianá - MG

LEI Nº 367/2006

Autoriza convênio de cooperação com a ACISPES – Agência de Cooperação Intermunicipal de Saúde Pé da Serra.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá autorizada a firmar com a ACISPES – Agência de Cooperação Intermunicipal de Saúde Pé da Serra – um convênio de cooperação para elaboração de projetos específicos e destinados à construção de uma sede própria para a instituição.

Art. 2º - A cooperação do Município de Goianá importará no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem pagos em cinco parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no período de 10 de abril a 10 de agosto de 2006.

Art. 3º - Para cobertura da referida despesa, a Prefeitura Municipal de Goianá, utilizará a dotação 3.3.70.41.2.05.01.10.301.009.2.0059, constante no orçamento vigente.

Art. 4º - O convênio a ser firmado conforme autorização desta lei estabelece os direitos e obrigações dos municípios consorciados e da ACISPES.

§ 1º - Uma cópia do referido convênio bem como da proposta para construção do Centro Intermunicipal de Saúde, integram a presente lei na forma de Anexo I.

Art. 5 – Esta Lei entra em vigor a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 24 de abril de 2006.

José Loures Ciconeli
PREFEITO DE GOIANÁ

José Loures Ciconeli

Prefeito Municipal de Goianá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

PERÍODO:

24/04/06 a 09/05/06

[Assinatura]
ASSINATURA SERVIDOR